



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o pedido de
Renovação de Registo Temporário da
O.S. Brasil Melhor – Projeto Nosso Futuro
no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.**

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 de 17 de janeiro de 2019 – que Aprova os critérios para a inscrição e Renovação de inscrição das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Carapicuíba;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Visitas, Comissão de Atos Normativos e a deliberação do plenário do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1. DEFERIR o pedido de renovação de registro da Entidade abaixo relacionada:

- **Organização Social Brasil Melhor – Projeto Nosso Futuro.**

Artigo 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, no endereço eletrônico <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Érica Sales de Souza
Presidente

